



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 115/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 54, Inciso II da Lei Municipal n.º 001/2016 de 04/01/2016, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Educacional (INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL) da Servidora abaixo relacionada.

NOME	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM POR JORNADA
Danúbia Gracieli de Freitas	10/04/2017	CMEI Sementinha do Saber	25% C/20 HS

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Abril de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal